



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2021/PROGRAD-GAB-UFMG**

Belo Horizonte, (data da assinatura eletrônica).

À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Diretoria de Relações Internacionais e Núcleo de Acessibilidade e Inclusão

**Assunto: Bolsas acadêmicas – Recomendações importantes para subsídio ao processo de pagamento**

Prezado(a) Senhor(a),

Pedimos que observem, por gentileza, as recomendações abaixo apresentadas, relativas à documentação dos processos de seleção de bolsistas e de pagamento de bolsas executadas pelo Setor Financeiro da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd):

- Os editais e termos de concessão devem ser claros quanto à duração do período das bolsas, assim como da possibilidade de apenas uma renovação;
- Se houver renovação de bolsa, orientamos que ocorra apenas uma vez, de forma que o tempo total de permanência do bolsista não ultrapasse 2 (dois) anos;
- A cada término do período de vigência de um termo de concessão de bolsas, caso haja o interesse na renovação, deve ser providenciado, com antecedência, novo termo constando o período pelo qual será renovado;
- Todos os documentos devem ser assinados e inseridos no respectivo processo a ser aberto no SEI, tais como os editais com as normas para seleção dos bolsistas, os resultados dos bolsistas selecionados, os termos individuais de concessão de bolsas, os planos de trabalho para os bolsistas, assim como demais documentos que possam estar relacionados aos diversos tipos de bolsas. Ademais, mensalmente, devem ser inseridos relatórios com as atividades realizadas durante o mês de competência a ser pago e, também, os relatórios de frequência com os valores proporcionais à carga horária realizada;
- Os planos de trabalho deverão ser apresentados com densidade suficiente que justifique o pagamento para todos os bolsistas, com abrangência de todos os meses previstos para permanência dos estudantes no respectivo programa de bolsa. Os planos de trabalho deverão ser revisados sempre que necessário.

A rigorosa observância das recomendações acima fundamenta-se na necessidade de efetuar os pagamentos com a maior transparência possível, respeitando as normas de execução da despesa pública e salvaguardando a instituição.

Por fim, sugerimos o acesso a página <https://www2.ufmg.br/prograd/prograd/Pro-Reitoria-de-Graduacao/Formularios/Programa-de-Bolsas-da-Graduacao>, onde podem ser encontrados documentos com normas e procedimentos de bolsas adotados pela Prograd, para servir de referência na elaboração de editais.

Contando com a sua compressão e colaboração, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

BENIGNA MARIA DE OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 03/08/2021, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0869499** e o código CRC **F009872C**.